



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01
Fino

Processo Nº 3.141/2003.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 102/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ A CUSTEAR DESPESAS COM

ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ.

Data: 23.12.2003

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

02
/

Aracruz/ES, 19 de dezembro 2003.

MENSAGEM Nº 102/2003.
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei nº 102/2003, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com alimentação em favor da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no limite de até 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) refeições, durante o período de 29 de Dezembro de 2003 a 29 de Fevereiro de 2004.

A ajuda referenciada visa atender aos policiais militares provenientes de outros batalhões que atuarão como reforço na Orla do Município de Aracruz, durante o período de verão 2003/2004.

A norma constitucional preceitua e coloca sob a responsabilidade do Estado o controle da segurança pública. De fato e de direito, é dever do Estado criar e administrar programas envolvendo a segurança pública, entretanto, sem a participação dos Municípios e, em especial, o de Aracruz, tais programas não teriam resultados satisfatórios.

É cediço que a Segurança Pública de nosso Estado está atravessando uma grande crise, indo desde a remuneração injusta dos policiais, passando pelo péssimo aparelhamento e chegando às dificuldades no custeio de transporte (combustível) e alimentação.

Sabe-se, como transcrito supra, que a segurança pública, é responsabilidade dos Estados. Todavia as administrações municipais não podem se acomodar em seus gabinetes e assistir inertes à situação de penúria em que vive a segurança em todo o País. Os Municípios podem e, porque não dizer, devem auxiliar os seus Estados nesta difícil e árdua tarefa.

De se notar que o caso em comento requer um tratamento ainda mais especial, pelo fato de ser Aracruz um Município turístico que, no período de verão, atrai um fluxo de turistas muito grande, demandando uma melhor estruturação dos serviços postos à disposição de seus munícipes e dos visitantes, envolvendo principalmente a **SEGURANÇA PÚBLICA**.

Sabe-se, também, que o efetivo de que dispõe o 5º Batalhão da Polícia Militar, com sede em nosso Município, é insuficiente para atender a contento o programa de verão, até pela grande extensão de nossa Orla, o que justifica o reforço de policiais de outras corporações para atuarem no referido período.



A atitude do Comando do 5º BPM, na pessoa do Ten. Cel. LUIZ CLÁUDIO ABREU CARNELLI, é merecedora de aplausos, entretanto, não obstante os esforços empreendidos, a Polícia Militar continua enfrentando os problemas ora vividos por nosso Estado, em todos os setores.

O Projeto em tela visa tão somente atender aos anseios da população de uma política de prestação de serviços mais qualificada e confiável, na discutida, contestada e criticada área de segurança pública, objetivando a redução dos motivos de sensação de insegurança, como a insuficiência expressiva da ação ostensiva com os processos de policiamento preventivo e proativo.

Necessário informar, por fim, que o Projeto anexo prevê como responsabilidade da Polícia Militar a comprovação, através dos meios de que dispõe, da quantidade exata de refeições necessárias, como forma de garantir a plena prestação de contas e maior transparência aos procedimentos que serão adotados.

Ao submeter o projeto à apreciação da douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04
/

APROVADO 1º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 102/2003.

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ A CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alimentação em favor da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, em até 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) refeições, para atender aos policiais militares que atuarão como reforço na Orla do Município de Aracruz, durante o período de verão.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alimentação referida neste artigo será fornecida no período de 29 de Dezembro de 2003 a 29 de Fevereiro de 2004.

Art. 2º. As refeições referidas no artigo 1º serão fornecidas de acordo com as necessidades apresentadas pela Polícia Militar, que ficará na incumbência de fornecer as planilhas, escalas ou quaisquer outros instrumentos que justifiquem a quantidade de refeições solicitada, respeitando, em todo o caso, o limite de 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) refeições.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, utilizando como fonte os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2003.

LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

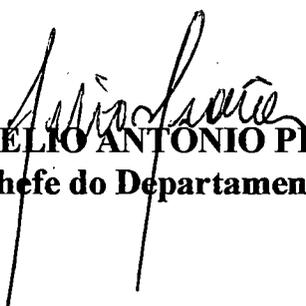
05
4

PROCESSO Nº 3.141/2003

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a esse Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 23 de dezembro de 2003.


HÉLIO ANTONIO PIONA
Chefe do Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 3.141/2003
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 102/2003.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação em favor da polícia militar do estado do Espírito Santo e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Favorável a matéria.
Voto do Presidente: A favor da matéria
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 29 de dezembro 2003.

PRESIDENTE: Nivaldo Gonçalves Quirino.....
RELATOR : Zezinho Atilio Scopel.....
MEMBRO: Marilza Teixeira Furieri.....

APROVADO 1º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N.º 3.141/2003
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 102/2003.
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação em favor da polícia Militar dá outras providências.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável à matéria.**

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanhamento voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 29 de dezembro de 2003.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli.....

RELATOR: Eloísio Geraldo Guzzo.....

MEMBRO: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....

APROVADO 1º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 12 / 2003

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 50.^a Extraordinária DATA: 29/12/2003
2º TURNO - 50.^a Extraordinária DATA: 29/12/2003

PROPOSIÇÃO: Projeto de lei nº 102/2003

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X		X		X	
CLAÚDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI		não vota		não vota		não vota		não vota
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	X		X		X		X	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X		X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X		X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI		ausente		ausente		ausente		ausente
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X		X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X		X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X		X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X		X		X	

RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 45...votos
Contrários: 00...votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 50ª Extraordinária DATA: 29/12/2003
2º TURNO - 50ª Extraordinária DATA: 29/12/2003

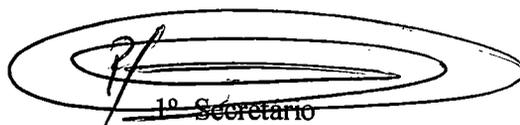
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 102/2003

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	<i>nota</i>	<i>nota</i>		
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	X		X	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 45 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 45 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2003.

Of. nº 531/2003
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 102/2003 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com alimentação em favor da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 50ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2003.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal.
Nesta